

CONVOCAÇÃO

REF. ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Santo Antonio dos Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de SAÚDE E SANEAMENTO. CONVOCA a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.753.996/0001-16, com sede na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Centro, Timon - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Adriana Pereira Moura, inscrita no RG n.º 1.452.889 SSP/PI e C.P.F. n.º 687.103.563-04, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20220819, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 003/2022-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 222203-0001, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente da Ata de Registro de Preços nº. 026/2022, e da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônico, sob o nº. 003/2022/SRP.

Para efeito de cumprimento da legislação pertinente, deverá ser apresentada, no ato de assinatura do contrato, a documentação de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da referida empresa.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 30 de agosto de 2022.

Maria Lima da Silva Neres
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Recebi em: ____/____/2022

Assinatura/rubrica: _____

R.G. nº: _____, CPF nº: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222203-0001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20220819

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Maria Lima da Silva Neres, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.753.996/0001-16, com sede na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Centro, Timon - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Adriana Pereira Moura, inscrita no RG n.º 1.452.889 SSP/PI e C.P.F. n.º 687.103.563-04, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 222203-0001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de insumos (materiais), pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	ATADURA - TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLOS DE 3 M.	ORTOM	ROLOS	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
21	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20	MEDIX	UNIDADE	1.500	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
22	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22	MEDIX	UNIDADE	1.500	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
23	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24	MEDIX	UNIDADE	3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - COLETOR, DE URINA, EM	MEDIX	UNIDADE	1.500	R\$ 6,23	R\$ 9.345,00

	SISTEMA FECHADO COM CAMARA DE PASTEUR RIGIDA OU FLEXIVEL. BOLSA COLETORA DE DIURESE, EM PVC FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICA, IROGENICA, USO UNICO, DESCARTAVEL CAPACIDADE PARA 2000 ML, COM DUPLA FACE, SENDO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR E BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, COM ESCALA DE VOLUME GRADUADA, LOCAL PARA DADOS DE IDENTIFICACAO DO PACIENTE. DEVE CONTER DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.; FILTRO DE AR. TUBO DE DRENAGEM INFERIOR COM CLAMP OU PINCA, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS URETRO VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA, PONTO PARA COLETA DE AMOSTRA (AUTO-VEDANTE). TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE MINIMO DE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PINCA OU CLAMP PARA VEDACAO. SUPORTE DE FIXACAO COM HASTE RIGIDA (TIPO U OU OCULOS) E ALCA DE DEAMBULACAO.					
38	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TAMANHO CERCA DE 20 CM. ROLO DE 100 M.	MEDGA UZE	ROLOS	30	R\$ 103,67	R\$ 3.110,10
50	FIO DE SUTURA - FIO DE SUTURA MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	SHALON	UNIDADE	360	R\$ 5,18	R\$ 1.864,80
55	FIO DE SUTURA - MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 0, TIPO FIO: 0 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 NAN, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA 0, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 NAN, ESTERILIDADE: ESTÉRIL 0.	SHALON	UNIDADE	360	R\$ 4,70	R\$ 1.692,00
63	FIO PARA SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1-0 -VICRIL. ABSORVÍVEL SINTÉTICO, FIOCOM 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA DE 3CM OU 3,5CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM	SHALON	CAIXAS	30	R\$ 289,99	R\$ 8.699,70

	ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 36 ENVELOPES.					
69	FRASCO COLETOR MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPONENTES: C/ ESPÁTULA, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO: UNIVERSAL , TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL.	J PROLAB	UNIDADE	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
70	GEL PARA USG (ULTRASSONOGRAFIA). GALÃO 5 L.	FORTSA N	GALÕES	300	R\$ 30,28	R\$ 9.084,00
75	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX.	MEDIX	PARES	3.000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
76	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA.	MEDIX	PARES	1.500	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UND.	MEDIX	CAIXAS	300	R\$ 22,99	R\$ 6.897,00
90	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RÁIOS ULTRAVIOLETA , TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO , MODELO LENTES: SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS) , MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO.	MONT ERRAT	UNIDADE	150	R\$ 4,19	R\$ 628,50
94	PROPÉ DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNID.	ANAPO LIS	PACOTES	300	R\$ 20,63	R\$ 6.189,00
95	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA CALIBRE Nº 19.	MEDIX	UNIDADE S	300	R\$ 0,29	R\$ 87,00

96	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA CALIBRE Nº 21.	MEDIX	UNIDADE S	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
97	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA CALIBRE Nº 23.	MEDIX	UNIDADE S	6.000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
98	SCALP Nº 25 C/ PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE - SCALP TIPO BORBOLETA BISEL CURTO, TRIFACETADO, CANULA DE AÇO INOX, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ASA LEVE FLEXÍVEL, TUBO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, CONECTOR LUER C\ TAMPA PROTETORA, CONICO RÍGIDO, BAINHA PLÁSTICA, ATOXICA, PIROGENICO, ESTERIL CALIBRE 25G.	MEDIX	UNIDADE	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
101	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	UNIDADE	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
TOTAL:						R\$ 70.171,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 70.171,80 (setenta mil e cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

Órgão	06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	0171 – Gestão de Política da Saúde Pública
Projeto Atividade	2.035 – Manut. E Funcionamento da rede pública de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Órgão	06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	0171 – Gestão de Política da Saúde pública
Projeto Atividade	2.036 – Manut. e Func. do centro de atenção Psicossocial - CAPS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de impostos e Trans. – Saúde 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
Órgão	06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	0171 – Gestão de Política da Saúde Pública
Projeto Atividade	4.040 – Manut. E Funcionamento do MAC
Classificação Econômica	1500100200 – Receita de impostos e trans. – Saúde 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
Órgão	06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	0380 – Gestã de Política de Saneamento Básico
Projeto Atividade	4.041 – Manut e Func. do NASF.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de impostos e trans. – Saúde 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 19.984-2, Agência nº 4249-8, em favor de ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 30 de agosto de 2022.

Maria Lima da Silva Neres
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CONTRATANTE

Adriana Pereira Moura
Representante Legal
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____